



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.709 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

10 de maio de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 389/2024 de 08 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) GISELE JUSTINO DE SOUZA, matrícula 17524, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, da Controladoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 06.05.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



ERRATA EDITAL Nº02/2024 DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES DO CONSELHO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA BIÊNIO 2024/2025

O Município de Seropédica/RJ, por meio do Prefeito Municipal Sr. Lucas Dutra dos Santos, através da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, vem retificar o EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES Nº 02/2024, sendo necessário remover o seguinte:

Onde lê-se:

3.2.3- Da Candidatura do Segmento Aluno (a)

a) podem se candidatar alunos regularmente matriculados, maiores de 12 anos, com frequência regular;

Leia-se:

a) Podem se candidatar alunos regularmente matriculados, maiores de 16 anos (se for o caso);

Onde lê-se:

Art.21. A posse dos Conselheiros Escolares será realizada no dia 04/06/2024, na Unidade Escolar, com registro em Ata e assinatura de Termo de Posse.

Parágrafo único. A cerimônia de posse será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente, o local e a data serão informados.

Leia-se:

Art.21. A posse dos Conselheiros Escolares será realizada no dia 04/06/2024, na Unidade Escolar, com registro em Ata e assinatura de Termo de Posse.

Parágrafo único. A cerimônia de posse será realizada em cada Unidade Escolar.

Seropédica, 06 de Maio de 2024

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



ERRATA PORTARIA Nº 207/2024 DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES DO CONSELHO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA BIÊNIO 2024/2025

O Município de Seropédica/RJ, por meio do Prefeito Municipal Sr. Lucas Dutra dos Santos, através da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, vem retificar a PORTARIA DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES Nº 02/2024, sendo necessário remover o seguinte:

Onde lê-se:

Art.11. Poderão se candidatar ao Conselho Escolar:

- I- alunos matriculados na escola, com idade mínima de 16 anos;
- II- pais/mães ou responsáveis pelos alunos matriculados (um por família);
- III- servidores municipais efetivos (concurado) em função na escola, como: serviços gerais, merendeiras, secretários, agentes administrativos e professores efetivos devidamente lotados na respectiva escola;
- IV- professores (as) em estágio probatório;
- V- supervisores Escolares;
- VI- coordenadores Pedagógicos;

Leia-se:

Art.11. Poderão se candidatar ao Conselho Escolar:

- I- alunos matriculados na escola, com idade mínima de 16 anos;
- II- pais/mães ou responsáveis pelos alunos matriculados (um por família);
- III- servidores municipais efetivos (concurado) e terceirizados em função na escola, como: serviços gerais, merendeiras, secretários, agentes administrativos e professores efetivos devidamente lotados na respectiva escola;
- IV- professores (as) em estágio probatório;
- V- supervisores Escolares;
- VI- coordenadores Pedagógicos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



Onde lê-se:

Art.12. Não poderão votar e ser votados:

- I- servidores públicos municipais que estejam à disposição em outros órgãos;
- II- professores ou funcionários que trabalham na escola, mas são de outro município (casos de permutas);
- III- membro nato Diretor (a) e seu Suplente(vice-diretor);
- IV- pais/Responsáveis legais cujos filhos já não se encontram matriculados na escola;
- V- funcionários terceirizados não podem participar do Processo Eleitoral, pois não são servidores públicos efetivos na escola.

Leia-se:

Art.12. Não poderão votar e ser votados:

- I- servidores públicos municipais que estejam à disposição em outros órgãos;
- II- professores ou funcionários que trabalham na escola, mas são de outro município (casos de permutas);
- III- membro nato Diretor (a) e seu Suplente(vice-diretor);
- IV- pais/Responsáveis legais cujos filhos já não se encontram matriculados na escola;

Seropédica, 06 de Maio de 2024

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ORIGINAL ASSINADO

Conselho Municipal de Cultura de Seropédica-RJ – COMCULT

TERMO DE POSSE

Termo de Posse onde assinam o Excelentíssimo o Senhor Prefeito Municipal de Seropédica e os Membros do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. Aos oito de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, no Espaço da Casa do Artesão, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Seropédica-RJ, Senhor Lucas Dutra dos Santos, foram empossados os membros do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 486 de doze de dezembro de dois mil e treze, composto pelos membros titulares e suplentes indicados pelo Poder público Municipal e membros eleitos pela Sociedade civil, conforme edital 01/2024-COMCULT, publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica, no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, para o biênio 2024/2026.


Rodrigo Ferrerez Rocha

Titular – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura


Ademilson de Oliveira Cezário

Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura


Elisângela Araújo de Assis Oliveira

Titular – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


Alan Theodoro de Oliveira

Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


Daniele de Almeida Silva Gregório

Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação


Eliezer Amancio Marins

Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Educação


Luciana Aparecida Fraga

Titular – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda


Larissa Rangel Meireles

Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda


Paula Chrystine Lopes dos Santos

Titular – Representante da Cadeira de Cultura Indígena/Artes Plásticas


Camila Eller Gomes

Suplente – Representante da Cadeira de Cultura Indígena/Artes Plásticas


Vinícius Gonçalves da Silva

Titular – Representante da cadeira de Música/Teatro


Vander César de Andrade Junior

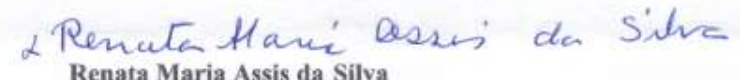
Suplente – Representante da cadeira de Música/Teatro


Valmor Alves Bastos

Titular – Representante da cadeira de Cultura Negra/Movimentos Sociais


Leticia Maria Albino Cordeiro

Suplente – Representante da cadeira de Cultura Negra/Movimentos Sociais


Renata Maria Assis da Silva

Titular – Representante da Cadeira de Trabalhos Manuais/Artesanato


Jane Moreira da Silva

Suplente – Representante da Cadeira de Trabalhos Manuais/Artesanato

E para constar foi lavrado o presente termo de Posse assinado pelo Exmo Sr. Lucas Dutra dos Santos, Prefeito Municipal de Seropédica-RJ e pelos membros empossados.

Seropédica, 08 de Maio de 2024


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal de Seropédica-RJ

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0552/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GIORGIA BARBARA FUNK ROCHA**, matrícula nº.14581, lotado (a) na Secretaria de Educação, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/03/2024 à 20/03/2024**, conforme BIM: **319/2024**.

PORTARIA Nº. 0553/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLEIDE DA SILVA**, matrícula nº.14571, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/04/2024 à 18/04/2024**, conforme BIM: **369/2024**.

PORTARIA Nº. 0554/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JESSICA DA SILVA**, matrícula nº.12021, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **395/2024**.

PORTARIA Nº. 0555/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SORAIA COELHO ALAMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº.13569, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **392/2024**.

PORTARIA Nº. 0556/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **REGINA LUCIA LAGINHA DE MORAES**, matrícula nº.14465, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **388/2024**.

PORTARIA Nº. 0557/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AMANDA SANTOS BANDEIRA**, matrícula nº.11973, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **387/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0558/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HAROLDO RODRIGUES TORRES FILHO**, matrícula nº.2560, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **049/2024**.

PORTARIA Nº. 0559/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA**, matrícula nº.2787, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 16/05/2024**, conforme BIM: **371/2024**.

PORTARIA Nº. 0560/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RITA DE CASSIA RAFAEL DA SILVA**, matrícula nº.11894, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **384/2024**.

PORTARIA Nº. 0561/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **APARECIDA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.0414, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/04/2024 à 27/04/2024**, conforme BIM: **370/2024**.

PORTARIA Nº. 0562/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELZA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº.3580, lotado (a) na Secretaria de Educação, **32** (trinta e dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/04/2024 à 19/05/2024**, conforme BIM: **398/2024**.

PORTARIA Nº. 0563/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VILMA BASTOS PINTO**, matrícula nº.3373, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/04/2024 à 18/05/2024**, conforme BIM: **393/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0564/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MIRIAM SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº.14028, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/04/2024 à 26/04/2024**, conforme BIM: **375/2024**.

PORTARIA Nº. 0565/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO**, matrícula nº.14632, lotado (a) na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/04/2024 à 16/10/2024**, conforme BIM: **376/2024**.

PORTARIA Nº. 0566/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA**, matrícula nº.2717, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/04/2024 à 19/06/2024**, conforme BIM: **381/2024**.

PORTARIA Nº. 0567/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOYCE VANESSA NOGUEIRA DE DEUS**, matrícula nº.14589, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/04/2024 à 26/04/2024**, conforme BIM: **379/2024**.

PORTARIA Nº. 0568/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LIZENIR VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.11671, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/04/2024 à 30/04/2024**, conforme BIM: **385/2024**.

PORTARIA Nº. 0569/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HIRILENE DOS SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº.13535, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/04/2024 à 07/05/2024**, conforme BIM: **322/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0570/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FLAVIA LUCIO MOTA DA SILVA**, matrícula nº.12371, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/04/2024 à 23/05/2024**, conforme BIM: **383/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº.0579/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA FELIX DURAES DA SILVA**, matrícula nº. 14003, lotado (a) na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/04/2024 à 08/05/2024, conforme BIM: 428/2024.

PORTARIA Nº.0580/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NILCEIA ALVES BELMIRO DOS SANTOS**, matrícula nº. 0371, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/04/2024 à 17/06/2024, conforme BIM: 403/2024.

PORTARIA Nº.0581/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ERICK AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº. 15429, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 16 (dezesseis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/04/2024 à 06/05/2024, conforme BIM: 053/2024.

PORTARIA Nº.0582/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **THAIS CONCEICAO DE MENEZES**, matrícula nº. 13424, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/04/2024 à 01/05/2024, conforme BIM: 423/2024.

PORTARIA Nº.0583/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA BARBOSA DE MORAES**, matrícula nº. 14459, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/04/2024 à 26/04/2024, conforme BIM: 400/2024.

PORTARIA Nº.0584/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14530, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2024 à 26/04/2024, conforme BIM: 425/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº.0585/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA**, matrícula nº. 3521, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 07 (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2024 à 30/04/2024, conforme BIM: 028/2024.

PORTARIA Nº.0586/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **WAGNER DA SILVA ESMERIO**, matrícula nº. 15420, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 60 (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2024 à 23/06/2024, conforme BIM: 051/2024.

PORTARIA Nº.0587/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GISELE VENANCIO DA SILVA**, matrícula nº. 13001, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2024 à 09/05/2024, conforme BIM: 408/2024.

PORTARIA Nº.0588/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO MAIA TELLES**, matrícula nº. 1756, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2024 à 09/05/2024, conforme BIM: 413/2024.

PORTARIA Nº.0589/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LILIAN DENISE BORGES DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº. 0362, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2024 à 24/07/2024, conforme BIM: 402/2024.

PORTARIA Nº.0590/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSE MARY NOVAES DE SOUZA**, matrícula nº. 2694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2024 à 23/08/2024, conforme BIM: 378/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº.0591/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº. 13005, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/04/2024 à 26/05/2024, conforme BIM: 414/2024.

PORTARIA Nº.0592/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **APARECIDA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 0414, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/04/2024 à 07/05/2024, conforme BIM: 409/2024.

PORTARIA Nº.0593/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MAGNA SUELI RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº. 11316, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2024 à 30/04/2024, conforme BIM: 415/2024.

PORTARIA Nº.0594/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARMELITA GOMES DA SILVA PINTO**, matrícula nº. 17706, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2024 à 03/05/2024, conforme BIM: 410/2024.

PORTARIA Nº.0595/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSEMERE LIMA DO CARMO**, matrícula nº. 13389, lotado (a) na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2024 à 18/05/2024, conforme BIM: 421/2024.

PORTARIA Nº.0596/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARINETE DA CONCEICAO**, matrícula nº. 0378, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2024 à 28/05/2024, conforme BIM: 426/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº.0597/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA REGINA DE SOUZA MORAES**, matrícula nº. 2762, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2024 à 27/07/2024, conforme BIM: 394/2024.

PORTARIA Nº.0598/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREIA ALVES DE HOLANDA**, matrícula nº. 2801, lotado (a) na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2024 à 25/10/2024, conforme BIM: 422/2024.

PORTARIA Nº.0599/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MONICA CRISTINA GUEDES**, matrícula nº. 14605, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/04/2024 à 03/05/2024, conforme BIM: 427/2024.

PORTARIA Nº.0600/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SIRLEIA RODRIGUES VIANA SANTOS**, matrícula nº. 3407, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/05/2024 à 05/05/2024, conforme BIM: 407/2024.

PORTARIA Nº.0601/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DE FATIMA CARVALHO DE PAULA**, matrícula nº. 11417, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/05/2024 à 29/06/2024, conforme BIM: 401/2024.

PORTARIA Nº.0602/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUZIA DE CASTRO CAMILLO**, matrícula nº. 12431, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/05/2024 à 29/07/2024, conforme BIM: 411/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.995/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2023

Diante da discricionariedade administrativa, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 013/CPL/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que tem como objeto a **FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADANIA**, em nome da empresa: LAZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/00001-47 vencedora dos lotes: 002, 005, 007, 009, 011, 012, 014, 016, 017, 021, 024, 025, 026, e 029 do referido certame, com o valor de R\$ 38.284,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 07 de maio de 2024.

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
PMS – Matrícula 1002000



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO Relatório da Comissão Especial de Eleição estabelecida pela Resolução 005/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS.

A Comissão Especial de Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil, que deverão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica reuniu-se no dia 02 de maio de 2024 para avaliar os documentos apresentados pelas entidades da sociedade civil que se inscreveram e indicaram candidatos, Titulares e Suplentes, para a composição do CMAS.

Para esse pleito 5 entidades se inscreveram, a saber:

- 1 - Casa de Repouso Aconchego da Paz – Campo Lindo;
- 2 - Desafio Jovem Ebenezer do Rio de Janeiro;
- 3 - Desafio Jovem Campo Lindo;
- 4 - Instituto Efraim de Campo Lindo e
- 5- Paróquia Santa Teresinha.

Os documentos apresentados foram avaliados considerando os requisitos estabelecidos nos incisos de I a V, do § 10 do Art. 30 do Edital de Eleição nº 001/2024 e foram aprovados, estando, assim, as 5 entidades que se inscreveram aptas a participar do pleito para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão com o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica, com mandato para 2024/2026.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 09 de maio de 2024.

Priscilla Gutierrez
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA



RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO 005/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA - CMAS

A Comissão Especial de Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil, que deverão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica reuniu-se no dia 02 de maio de 2024 para avaliar os documentos apresentados pelas entidades da sociedade civil que se inscreveram e indicaram candidatos, Titulares e Suplentes, para a composição do CMAS.

Para esse pleito 5 entidades se inscreveram, a saber:

- 1 - Casa de Repouso Aconchego da Paz – Campo Lindo;
- 2 - Desafio Jovem Ebenezer do Rio de Janeiro;
- 3 - Desafio Jovem Campo Lindo;
- 4 - Instituto Efraim de Campo Lindo e
- 5- Paróquia Santa Teresinha.

Os documentos apresentados foram avaliados considerando os requisitos estabelecidos nos incisos de I a V, do § 1º do Art. 3º do Edital de Eleição nº 001/2024 e foram aprovados, estando, assim, as 5 entidades que se inscreveram aptas a participar do pleito para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão com o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica, com mandato para 2024/2026.

Assina o presente relatório os membros da Comissão:

Elisângela Araújo de Assis Oliveira
Secretária Executiva e Coordenadora da Casa dos Conselhos

Wender Marques de Azevedo
Coordenador Financeiro

Maria Lúcia Gomes dos Santos
Instituto Cultura e Religiões Afro Brasileiras – ICRAAB

João Francisco Neves
Paróquia Santa Teresinha

Jaimes de Paula Morais
Desafio Jovem Ebenezer do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº149/2001 alterada pela Lei Municipal nº 162/2002 a Lei Municipal 337/2007 a Lei Federal nº 8069/1990 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro – 02/05/2024 Comissão Especial das Eleições e a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica

RESOLVER:


Os documentos apresentados foram avaliados considerando os requisitos estabelecidos nos incisos de I a V, do § 1º do Art. 3º do Edital de Eleição nº 001/2024 e foram aprovados, estando, assim, as 5 entidades que se inscreveram aptas a participar do pleito para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, com mandato para 2024/2026, a saber:

- Desafio Jovem Ebenezer do Rio de Janeiro;
- Desafio Jovem Campo Lindo;
- Instituto Efraim de Campo Lindo e
- Paróquia Santa Teresinha.
- Centro de Cultura Afro Abaçá Oyasimbelepá

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Seropédica, 09 de maio de 2024.


Sileide Silva da Conceição
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadocmdca@seropedica.com

